



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 465, de 2 de julho de 2025

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Gilberto Luis Schizzi** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 024/2025, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.002017/2025-80, de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Gilberto Luis Schizzi** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "O" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.571,08 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0010784) e memória de cálculo (doc. 0010785) do Processo SEI nº 01.06.002017/2025-80.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 473, de 7 de julho de 2025

Altera a Portaria nº 173/2025, que constitui Comissão para proceder à classificação de pretensão de vagas para ingresso na educação em tempo integral nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 1.212, de 4 de julho de 2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1147/2025 - SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 2 de 23

Art. 1º - A Portaria nº 173, de 26 de fevereiro de 2025, que constitui Comissão para proceder à classificação de pretensão de vagas para ingresso na educação em tempo integral nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

b) Luiz Henrique de Assis, representante do Conselho Escolar;

...

XXI - do Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi:

a) Andreia Strenske Werner, Diretora Escolar; e

b) Josiane Schreiner Roque, representante do Conselho Escolar.”

Parágrafo único - As alterações a que se refere o *caput* deste artigo produzirão efeitos legais a contar de **9 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 474, de 7 de julho de 2025

Nomeia **Rodolfo Rebola Danielli** no cargo de Médico T4 - Pediatra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Rodolfo Rebola Danielli** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 - Pediatra I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Rodolfo Rebola Danielli** no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **10 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 3 de 23

PORTARIA Nº 475, de 7 de julho de 2025

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **10 de julho de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Simone Aparecida Leida Salles Corbari;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Cecília Lopes da Rosa;

b) Cristiane Hennig Heidemann; e

c) Aline dos Santos Campos Rodrigues, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023;

III - no cargo de Farmacêutico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Michele Dalanhol;

IV - no cargo de Médico Veterinário I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Camila Mutelstad Smaniotto;

V - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Neusa Maria Quirino de Freitas;

b) Nara Andréa Iaschombek; e

c) Marcia Solange Dumke; e

VI - cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Verônica Ayumi Oshiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 476, de 7 de julho de 2025

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2024,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 4 de 23

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **10 de julho de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marilde Teresinha Zuffo;

II - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Marilei Salete dos Santos Traesel;

b) Vania Possan Dulaba; e

c) Vantuir Kalb;

III - no cargo de Engenheiro Civil I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Gabriel Ulisses Silva de Souza;

IV - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

a) Victoria Eduarda Canas de Siqueira;

b) Rodrigo Batista dos Santos;

c) Naiara Ramos de Sousa; e

d) Jaqueline Magalhães Pereira Marcena, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023; e

V - no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marcelo Aleffe Alf.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477, de 8 de julho de 2025

Constitui Comissão Especial para realizar análise, avaliação e deliberar sobre os critérios, inscrições, seleção e acompanhamento da concessão de apoio financeiro do Programa "Pequeno Cientista".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.690, de 21 de novembro de 2023,

considerando o contido no Ofício nº 1151/2025 - SMED, de 7 de julho de 2025, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para realizar análise, avaliação e deliberar sobre os critérios, inscrições, seleção e acompanhamento da concessão de apoio financeiro do Programa "Pequeno Cientista" para estudantes da rede pública de ensino, nos termos e para os fins previstos na Lei nº 2.690/2023, composta pelos seguintes membros:

I - Edna Heloísa Schaeffer Amaral;

II - Elaine Cristina Pereira Frohlich Szumouski;

III - Kátia Primão Pauletto;

IV - Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski; e

V - Jaqueline Cristine Previatti Mioranza.

Parágrafo único - Compete à Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo:

I - estabelecer critérios objetivos para a concessão do apoio financeiro;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 5 de 23

- II - avaliar os pedidos apresentados com base nos critérios definidos;
- III - emitir pareceres e encaminhá-los à autoridade competente para homologação;
- IV - acompanhar a execução dos benefícios concedidos; e
- V - zelar pela transparência, equidade e legalidade em todas as etapas do processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 479, de 8 de julho de 2025

Constitui Comissão Especial para análise, avaliação e revisão econômico-financeira dos processos e procedimentos de compras do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica,

considerando a necessidade de se implementar uma política de redução de despesas públicas, mediante análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção, adequação e ajuste de valores dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres;

considerando a necessidade de se proporcionar uma gestão eficiente nas contratações, visando a buscar o menor custo, sem comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

considerando os princípios e normas que norteiam as contratações, em especial a legislação atinente às licitações, contratos, finanças e orçamentos;

considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

considerando, enfim, o contido no Ofício nº 625/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.002399/2025-41),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para análise, avaliação e revisão econômico-financeira dos processos e procedimentos de compras do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Reinaldo Sales, Chefe de Gabinete do Prefeito;
- II - Balnei Lorenço Rotta, Secretário da Fazenda;
- III - Marcelo Douglas Marques, Secretário da Administração; e
- IV - Marcos Antônio Baccan, Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário.

Parágrafo único - A Comissão mencionada no *caput* deste artigo poderá convocar servidores de quaisquer setores da Administração Pública Municipal para participarem de suas reuniões, quando necessário, conforme o tema a ser discutido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 6 de 23

09/07/2025, 09:00

SEI/PMT - 0012475 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2735, de 8 de julho de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **MAILSON ANTONIO BETINELLI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 24/2025, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MAILSON ANTONIO BETINELLI**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº ***.733.459-**, MATRICULA 846371, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do II Workshop de Gestão Pública, que será realizado na ACIFI – Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 22 à 23 de julho de 2025. Saída de Toledo prevista para o dia 22/07/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 23/07/2025, às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012475** e o código CRC **AEBC68FB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.04.002308/2025-98

Documento nº 0012475v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 7 de 23

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 50/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 08 de julho de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JÚLIA CATHERINE DE CASTRO JANTSCH	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
CASSIA DA SILVA CERRI	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
DAIANE REGINA PRADA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VALERIA APARECIDA LOPES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SIVALDO ALVES GOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	01/2024	APTO
ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
GUSTAVO FERNANDES TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/2024	APTO
PAOLA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 8 de 23

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA

ENDEREÇO: Rua José Penna Medina, 195, Edif Unique business andar 18 – Cobertura, Praia da Costa

CIDADE: Vila Velha

ESTADO: Espírito Santo

OBJETO: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.648.622/0001-32 sediada em na Rua José Penna Medina, 195, Edif Unique business andar 18 – cobertura, praia da costa, vila velha/es, CEP 29.101-320, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo Show musical com a cantora gospel Bruna Olly durante a 33ª Marcha para Jesus que acontecerá entre no dia 26 de julho de 2025 no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 577/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.648.622/0001-32 sediada em na Rua José Penna Medina, 195, Edif Unique business andar 18 – cobertura, praia da costa, vila velha/es, CEP 29.101-320, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo Show musical com a cantora gospel Bruna Olly durante a 33ª Marcha para Jesus que acontecerá entre no dia 26 de julho de 2025 no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Contrato firmado em 8 de julho de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 06/2025, designada pela Portaria nº 009/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4.297, p. 7, em 01 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a Empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 50.675.688/0001-88, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 011/2025. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 9 de julho de 2025.

- Assinado digitalmente -
CLEBER GOMES LOPES
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 9 de 23

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 035/2025

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** a proprietária ou possuidora do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, cesse o lançamento de resíduos para o solo, providenciando a correta ligação dos encanamentos à rede pública de coleta de esgoto sanitário, em virtude da infração dos artigos 124 – inciso I e 125 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
INES THEREZINHA POSSAMAI MARIANI	785	520	0019	0143

ANA PAULA SOARES BERTÉ
Tecnóloga em Saneamento I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 10 de 23



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

REGULAMENTO PEQUENOS CIENTISTAS

Este regulamento estabelece diretrizes e orientações para organização, participação em feiras, eventos e exposições científicas de acordo com a Lei 2.690 de 21 de novembro de 2023, que consiste na concessão de apoio financeiro a estudantes matriculados na rede municipal de ensino do Município de Toledo; estudantes da rede estadual desde que integrante de Clubes de Ciências e seus respectivos professores/orientadores de projetos e experimentos científicos, visando à apresentação de trabalhos científicos em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais de ensino, pesquisa ou extensão.

1. OBJETIVOS

O Programa Pequeno Cientista tem por objetivo:

- 1.1 Oferecer apoio financeiro aos estudantes vinculados à rede municipal e estadual de ensino de Toledo. Através do custeio de despesas com estadia, alimentação, passagens e taxas de inscrição para apresentação de trabalhos científicos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão realizados tanto no território nacional como internacional;
- 1.2 Promover a participação dos estudantes no meio acadêmico e científico, incentivando a pesquisa e a produção de trabalhos de cunho científico;
- 1.3 Valorizar os talentos dos alunos selecionados em projetos, concursos escolares e demais eventos nas áreas científica e de pesquisa;
- 1.4 Servir como incentivo e estímulo à participação e desenvolvimento de atividades de pesquisa desde os anos iniciais;
- 1.5 Viabilizar o compartilhamento de conhecimentos e descobertas, contribuindo para o avanço da ciência e para o desenvolvimento de novas soluções e tecnologias;
- 1.6 Divulgar as potencialidades e iniciativas de nosso Município.

2. PÚBLICO ALVO:

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 11 de 23



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Alunos matriculados na rede pública municipal anos iniciais, alunos da rede pública estadual participantes de Clubes de Ciências e professores vinculados a laboratórios de Ciências do Município de Toledo e professores/orientadores.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Regulamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Educação, mediante regimento de adiantamento, para o apoio financeiro que consta na Lei nº 2.690, de 21 de novembro de 2023.

Para a concessão do apoio financeiro a que se refere o regulamento, será considerada: a) disponibilidade de recursos no orçamento da Secretaria da Educação, a natureza e a relevância do evento, como instrumento de formação e capacitação do estudante e do professor, em consonância com a Base Nacional Curricular Comum e o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo, cumprindo os prazos deste Regulamento e demais critérios estabelecidos.

4. DAS RESPONSABILIDADES:

4.1 Do Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação no que diz respeito à Lei nº 2.690 de 21 de novembro de 2023.

4.1.1 Constituir a Comissão do Programa Pequeno Cientista.

4.1.2 Receber ofício via protocolo das solicitações de apoio financeiro, assinados pela direção escolar.

4.1.3 Via comissão, analisar as solicitações de custeio que observarão os seguintes critérios: a) disponibilidade orçamentária; b) a natureza e relevância do evento; c) conformidade dos trabalhos com o Referencial Curricular para o Sistema de Ensino de Toledo se tratando da rede municipal de ensino, e Referencial Curricular Estado do Paraná quando os trabalhos forem da rede estadual; d) Conferência da documentação de acordo com regulamento.

4.1.4 Informar ao solicitante o deferimento ou indeferimento do solicitado via ofício.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 12 de 23



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

4.1.5 Receber e dar providências à prestação de contas.

4.2 Das escolas Municipais, Estaduais e Clubes de Ciências

4.2.1 Prazos: é de responsabilidade dos solicitantes cumprir os prazos estabelecidos por esse regulamento, incorrendo no risco de indeferimento caso não cumprido.

4.2.2 Documentação: Apresentar toda a documentação exigida por esse regulamento e comissão.

4.2.3 Planejamento: Da participação dos eventos científicos: Enviar Ofício via protocolo direcionado para a Secretaria Municipal da Educação endereçado a Comissão do Programa Pequeno Cientista, com as seguintes informações:

4.3.4 Fase 1 (Ofício 1) - Enviar ofício com planejamento de pretensão de participação em Eventos descritos na Lei nº 2.690 de 21 de novembro de 2023, constando as seguintes informações: Identificação da Escola/Clube de Ciências, Nome do(s) Evento(s), Local(is) e mês de realização, Títulos da Pesquisa com os respectivos autores, coautores e orientadores. No caso do orientador/professor, nome completo, cargo e matrícula, informando a despesa de interesse, assinado pelo Diretor da unidade Escolar.

4.3.5 Fase 2 (Ofício 2) Solicitação de Recursos Após aceite dos trabalhos, via ofício protocolado e assinado pelo diretor da unidade escolar, informar com no mínimo 30 dias de antecedência os itens abaixo:

4.3.5.1 Nome do Evento, data, local e folder com o cronograma do evento.

4.3.5.2 Título do trabalho contendo nomes dos autores, coautores e Professor/orientadores, que irão participar do evento anexando: declaração que comprove a matrícula do aluno, informando ano que está cursando; comprovação de aceite do trabalho, quando menores autorização dos pais ou responsáveis registrados em cartório.

4.3.5.3 Após aprovação do pagamento das despesas pela comissão, outros documentos poderão ser solicitados para liberar o adiantamento dos recursos.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 13 de 23



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

4.3.6 Toda solicitação passará pela Comissão do Programa Pequeno Cientista instituída pela SMED.

4.3.7 O apoio financeiro será concedido somente para autores, coautores e professor/orientador. Não serão financiados, nem será permitido o uso do transporte licitado ou veículos do Município por responsáveis e/ou familiares de nenhum grau de parentesco, exceto os casos assegurados por lei.

4.3.8 Fase 3 - Prestação de contas: A prestação de contas seguirá as regras estabelecidas pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Toledo no que se refere ao processo de adiantamento.

4.3.9 Após retorno do evento, realizar a prestação de contas no máximo até 5 dias úteis.

4.3.10 O Professor/Orientador responsável pelo estudante deverá fazer a prestação de contas do aluno.

4.3.11 A falta da prestação de contas acima mencionada acarretará a não liberação de novos recursos e devolução do investimento aos cofres públicos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Ao acionar os direitos da Lei nº 2.690 de 21 de novembro de 2023, os participantes concordam em cumprir todas as regras estabelecidas por este regulamento.

5.2 A Comissão reserva-se o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, caso circunstâncias imprevistas assim o exijam.

5.3 Casos omissos serão deliberados pela Comissão do Programa Pequeno Cientista.

5.4 Despesas provenientes do evento em decorrência de situações imprevistas, são de responsabilidade dos participantes do evento.

5.5 Os valores gastos além do disponibilizado pelo adiantamento são de responsabilidade dos participantes.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 14 de 23



PREFEITURA DE

TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

5.6 Os valores gastos a menos que o adiantamento disponibilizado devem ser devolvidos aos cofres públicos.

5.7 O estudante e professor/orientador que receber o apoio financeiro e não participar do evento deverão fazer a devolução do recurso total, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

5.8 Os estudantes e professores/orientadores que receberem o apoio financeiro e participarem parcialmente, ou retornarem em prazo menor que o previsto do evento deverão fazer a devolução do recurso proporcional a sua participação, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

5.9 A prestação de contas será regida pela Lei “R” nº 107 de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 359, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as regras do Regime de Adiantamento. Todas as informações necessárias para a comprovação da origem do gasto serão repassadas na liberação do recurso caso deferido.

5.10 O apoio financeiro poderá ser concedido total ou parcialmente ou indeferido, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 2.690, de 21 de novembro de 2023, bem como neste Regulamento e se houver disponibilidade de recursos financeiros.

6. DA COMISSÃO

A análise das solicitações e verificação dos requisitos especificados caberá à Secretaria Municipal da Educação, por meio de comissão composta por cinco membros:

I. Dois (2) coordenadores de área da Secretaria Municipal da Educação, devendo pelo menos um (1) ser do componente de Ciências;

II. Diretor de Ensino da Secretaria Municipal da Educação.

III. Dois (2) representantes de unidades escolares da rede municipal, podendo ser designado diretor ou coordenador.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 15 de 23

Página 6 de 6

Assinaturas

Página: 1



Documento: 27941/2025 - PROGRAMA PEQUENO CIENTISTA.pdf

Data: 07/07/2025 15:47:19

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 08/07/2025 13:52:19.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código bd130b7e-8fff-49cd-9530-e89c8665a703



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 16 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. O parlamentar Valdomiro Bozó estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do seguinte comunicado ao Plenário: informou que, na forma do § 4º, do artigo 123 - A do Regimento Interno, a Sessão Suplementar estaria cancelada devido à ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 112, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento Residencial Alto da Maripá, implantado nesta cidade de Toledo; **nº 113, de 2025**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo; **nº 114, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do **Projeto de Lei nº 113, de 2025**, e encaminhou as demais matérias à apreciação das comissões competentes. **RECURSO: nº 6, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que contesta a decisão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto à rejeição do Projeto de Lei nº 21, de 2025. Após a apresentação do Recurso, o presidente o encaminhou à apreciação da Comissão competente. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 882 a 916, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 81 a 83, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA**

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 17 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

LIVRE: o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do protocolo requisitando o uso da Tribuna Livre: **Protocolo nº 1319, de 2025**, de autoria do Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, Senhor Gustavo Chaves Brandão, que solicitou o uso da Tribuna Livre para abordar sobre a relevância da educação física no estado do Paraná, com foco especial na região Oeste. Concluída a leitura, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos ao representante para uso da Tribuna Livre. Após o Grande Expediente e as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e sete minutos (16h27min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.07.08
09:32:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:7295
1532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2025.07.08
11:26:47 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 3 de julho de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 18 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 148, de 8 de julho de 2025

Concede férias à servidora Silmara Castro Lobo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Silmara Castro Lobo, Assistente Legislativo, relativas ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025: com fruição de 7 dias, no período de 22 a 28 de julho de 2025; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pela servidora ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de julho de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.07.08
15:32:05 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 19 de 23

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **15 de julho de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar pela Ata nº 07/2025 e Ata nº 08/2025;
- b) Deliberar pela recomposição das comissões de trabalho;
- c) Deliberar pela criação e composição da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI;
- d) Deliberar pela criação e composição da Comissão Especial para revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- e) Relatos Comissões de Trabalho: - Comissão Técnica; - Comissão de Fiscalização; - Comissão de Orçamento e Fundo; - Comissão Campanha Idade Plena; - Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
- f) Demandas do público externo.

INFORMES:

- a) Ofício nº 1079/2025-SMAS em resposta ao Ofício nº 29/2025-CMDI;
- b) Ofício nº 1078/2025-SMAS em resposta ao Ofício nº 30/2025-CMDI;
- c) Outros Informes.

Toledo, 8 de julho de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária deste Conselho a ser realizada no dia **17 de junho de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pela Ata nº 06/2025;
- Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - 1º quadrimestre 2025;
- Deliberar pela criação e composição da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI;
- Deliberar pela criação e composição da Comissão Especial para revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Deliberar pelo registro de entidades não-governamentais no CMDI;
- Relatos Comissões de Trabalho: - Comissão Técnica; - Comissão de Fiscalização; - Comissão de Orçamento e Fundo; - Comissão Campanha Idade Plena; - Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas;
- Demandas do público externo.

INFORMES:

- Outros Informes.

Toledo, 10 de junho de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 21 de 23



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de junho de 2025**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 09 de agosto de 2025**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 01 de agosto de 2025**;

Nome	Tipo/Benefício
Ana Rita Fusiger Cimarostti	Aposentada
Aparecida Bizerra do Nascimento	Aposentada
Carlinhos Luiz Fornari	Aposentado
Daniel Lopes Castilho	Aposentado
Dineia Rodrigues de Souza	Aposentada
Edna de Melo Gonçalves	Aposentada
Elenice Aparecida Dechotti	Aposentada
Elizabet Fassbinder	Aposentada
Eloi Luiz Piorezan	Aposentado
Helena Moreira Dias de Oliveira	Aposentada
Imair Carvalho Francisco	Aposentada
João Machado de Souza	Aposentado
Jose Silva Tramuja	Aposentado
Larissa Edenil Borges Geraldini	Aposentada
Lourdes Otília de Moraes	Aposentada
Maria Aparecida Alcantara Maia	Aposentada
Maria das Graças Capella	Aposentada
Maria José Gonçalves	Aposentada
Maria Paulina Brogliatto Ferreira	Aposentada
Maria Rozane Pirolli da Silva	Aposentada
Marlize Justina Miquelon	Aposentada
Neida Teresinha Vicenzi Ostroski	Aposentada
Neli Terezinha Garcia Alves	Aposentada
Niceia Rosa Jadanhi Fagotti	Aposentada
Nilva Dal Maso Rigotti	Aposentada
Pierina Borges Tschoepke	Aposentada
Rosani Teresinha Knopka	Aposentada
Rosmari Gatto Bordignon	Aposentada
Simone Beatriz Ferrari	Aposentada
Vanilda Porto Soprani	Aposentada
Vera Lucia Hubner Bolson	Aposentada
Zita Breda Soster	Aposentada
Jonathan Tassi	Pensionista
Nair Costa da Silva	Pensionista
Nelson João Martelo	Pensionista
Neusa Lopes da Silva Cardoso	Pensionista
Nilson Wilchen	Pensionista
Terezinha Luiz dos Santos	Pensionista



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 22 de 23

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 09 de junho de 2025.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de julho de 2025

Edição nº 4402

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.